

LEI Nº 589 DE 06 DE NOVENBRO DE 1.990
" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA LEI
Nº 585 DE 21 DE SETEMBRO DE 1.990 QUE AU
TORIZOU O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVE
NIO COM A SECRETARIA DE ENERGIA E SANEA
MENTO COM INTERVENIÊNCIA DA SAB SP "

JOSÉ FERREIRA DO IRADO, Prefeito Muni
cipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais Faz Saber, que a Câmara Municipal de
São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguin
te Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo deg
te município, autorizado a celebrar com o Governo do Estado de
São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com
interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de /
São Paulo - SANEAP, convênio para ampliação e Restauração da re
de de agua do município, extensão de 1.650 mts, usando tubo de
IVC. 75 mm, em que a Secretaria de Energia e Saneamento partici
pará com a importancia de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e
cinco mil cruzeiros), cabendo ao município de São José do Bar
reiro com identico valor de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e
cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 06 de Novembro de
1.990.

José Ferreira do Irado
JOSE FERREIRA DO IRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
na data supra.

Janice de Oliveira Santos Ribeiro
JANICE DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO
Assessora Administrativa